

Rio de Janeiro, 11 de junho de 2026.

Ref.: CARTA CONSULTA FORMAL AOS COTISTAS DO RB CAPITAL TFO SITUS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - FII - RESPONSABILIDADE LIMITADA (“FUNDO”), INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O N.º 29.299.737/0001-39, PARA DELIBERAR SOBRE AS MATÉRIAS OBJETO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (“CONSULTA FORMAL”).

Prezado(a) Cotista,

A **OLIVEIRA TRUST DTVM S.A.**, sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM para o exercício profissional de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório n.º 6.696, de 21 de fevereiro de 2002, na qualidade de administradora do Fundo (“Administradora”), nos termos do art. 13, Anexo Normativo III da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (“RCVM 175”), serve-se da presente para consultá-lo(a) a respeito das matérias abaixo descritas, que serão deliberadas mediante Consulta Formal, sem a necessidade de realização de reunião presencial dos cotistas, sendo a apuração realizada com a presença de qualquer número de cotistas, nos termos do Art. 74 da parte geral da RCMV nº 175:

- (i) Aprovar a prorrogação do prazo de duração do Fundo, pelo prazo adicional de até 1 (um) ano, contados a partir de 30 de junho de 2026.
- (ii) Aprovar a alteração da composição do Comitê de Investimento do Fundo, de modo a substituir o Sr. **Marcus Vinicius de Lopes Doria**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 42.419.728-SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 369.480.468-43, um dos membros anteriormente indicado pela Gestora, pelo Sr. **Eric Henrique Favero**, brasileiro, solteiro, graduado em engenharia civil, portador da cédula de identidade RG nº 48.535.731-8 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o n.º 372.367.498-42, cuja composição passará a figurar conforme descrito na Proposta do Administrador.
- (iii) Autorizar a Administradora, na qualidade de representante legal do Fundo, a praticar todos os atos e assinar todos os documentos necessários ou convenientes à implementação das matérias aprovadas.

Com o intuito de proporcionar maior compreensão aos cotistas sobre os itens constantes da ordem do dia, disponibilizamos a Proposta do Administrador (disponível [aqui](#)).

Informações gerais para participação da AGE:

A Consulta Formal será apurada com a presença de qualquer número de cotistas, nos termos do Art. 74 da parte geral da RCMV nº 175, e as matérias descritas nos itens acima dependerão da aprovação de quórum simples, ou seja, por maioria simples dos votos dos cotistas participantes, nos termos do Artigo 15 do Anexo Normativo III da RCMV 175.

Poderão participar da Assembleia, ora convocada, por si, os cotistas que nesta data estiverem inscritos no registro de cotistas ou registrados na conta de depósito como cotistas, conforme o caso, e que não estejam em situação de conflito de interesses com a pauta a ser votada, seus representantes legais ou procuradores constituídos há menos de 1 (um) ano, de acordo com o disposto na regulamentação aplicável.

Adicionalmente, os cotistas também poderão solicitar, no endereço eletrônico assembleia.fundos@oliveiratrust.com.br, incluindo no assunto do e-mail: “RBTS11 – Consulta Formal – AGE 06.2026”, o modelo de voto eletrônico ou de procuração, de forma a viabilizar o exercício do seu direito de voto, abrangendo as possíveis opções de deliberação.

Todos os cotistas também poderão votar por meio de uma plataforma eletrônica específica. **Até o dia 12 de junho de 2026**, será encaminhado um e-mail para cada cotista, conforme e-mails previamente cadastrados na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e na base do escriturador, com o link de acesso à plataforma, por meio da qual será possível anexar documentos e votar a matéria da Ordem do Dia. No **Anexo I** à presente Consulta Formal constam informações adicionais sobre o uso da referida plataforma.



Os cotistas poderão encaminhar os seus votos via plataforma **até às 18hs do dia 26 de junho de 2026**. No Anexo I à presente Consulta Formal constam informações adicionais sobre o uso da referida plataforma.

Informamos que o resultado desta Consulta Formal será apurado e divulgado aos cotistas do Fundo e ao mercado após o encerramento do pregão no dia 26 de junho de 2026.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

OLIVEIRA TRUST DTVM S.A.

Administradora do **RB CAPITAL TFO SITUS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - FII - RESPONSABILIDADE LIMITADA**

ANEXO I

O link individual para votação encontra-se no e-mail enviado pela plataforma Cuore. Consulte sua caixa de spam e a lixeira, caso não o encontre na caixa de entrada.

Os e-mails são encaminhados levando-se em conta as informações atualizadas na base do escriturador e disponibilizada pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, sendo que, considera-se que estes endereços eletrônicos de origem estejam atualizados.

O Cotista, caso deseje, pode se identificar por meio do CPF ou CNPJ e proceder com seu voto na matéria da Ordem do Dia. Será permitido apenas um voto por CPF ou CNPJ.

Na plataforma Cuore, os Cotistas devem incluir os seguintes documentos no momento do voto: (a) se Pessoa Física: documento de identificação oficial com foto; (b) se Pessoa Jurídica: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação oficial com foto do(s) representante(s) legal(is); (c) se Fundo de Investimento: último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, além da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação oficial com foto do(s) representante(s) legal(is); e (d) caso o cotista seja representado por procurador este deverá apresentar o instrumento particular de mandato, sendo certo que o procurador deve estar legalmente constituído há menos de 1 (um) ano.

Para abrir a cédula de voto, basta usar um computador ou dispositivo móvel que esteja conectado à internet. Indicamos utilizar versões recentes dos navegadores para garantir melhor experiência. Preferencialmente, mas não limitado a, Chrome e Firefox. Caso a cédula de votação não abra no navegador, poderá ser necessário ajustar o Firewall ou mudar a rede de acesso para visualizar a cédula de votação corretamente.

O processo de voto é rápido e leva alguns minutos, não sendo necessário imprimir o voto para assinatura.

Os Cotistas devem se atentar para determinados aspectos de funcionamento da plataforma, tais como:

- (1) O Cotista poderá selecionar apenas uma opção entre aprovo/reprovo/abstenho/conflicto para cada item da deliberação. Enquanto o cotista não apertar o botão finalizar, o voto não é considerado computado e ele poderá alterar suas opções. No momento que este clicar “finalizar”, o voto será computado e não poderá ser alterado pela plataforma. Ou seja, o voto será apenas enviado à Administradora do Fundo após finalizado.
- (2) **A Administradora se coloca no direito de invalidar o voto caso os documentos suportes solicitados não sejam encaminhados ou não confirmem o Cotista ou seu representante possuem poder de voto, ocasião em que o Cotista será informado através do e-mail cadastrado.**
- (3) A plataforma aceita anexos apenas de extensão .pdf ou .zip. Caso o Cotista necessite anexar mais de um documento, solicitamos que os compacte em um único arquivo .zip.

Qualquer dúvida, entrar em contato com a Administradora:

Oliveira Trust DTVM S.A.

At.: Carolina Tavares / Paulo Sá

Telefone: (21) 3514-0000

E-mail: assembleia.fundos@oliveiratrust.com.br